



DECRETO Nº 5.672 DE 23 DE maio DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Membros para compor o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos, órgão colegiado de caráter consultivo de controle social na política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, conforme descrito no Decreto nº 3.510, de 21/10/2013, sendo a representação deste comitê disposta de forma paritária entre representantes da sociedade civil e representantes de instituições governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos, os seguintes membros:

Presidente: **BLAINY DANILO MATOS BARBOSA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

I - Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças:

Titular: **HIAGO TELES ALVES**

Suplente: **ALLANKLEY LOPES DE SOUZA**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **MARCOS VITOR NAVES**

Suplente: **ANDRÉ LUIZ NASCIMENTNO DA SILVA**

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável:

Titular: **ROGÉRIO ARANTES PENTEADO**

Suplente: **YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO**

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: **CHARLES RICARDO OSUNA DA SILVA**



V - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços:

Titular: **WALTER LUIZ TEIXEIRA**

Suplente: **AGATHA ROCHA MUNARO**

VI - Representantes da empresa Águas de Barra do Garças:

Titular: **FELIPE AUGUSTO SILVA VIEIRA**

Suplente: **LETÍCIA YULE ZAVARIZZI**

VII - Representantes da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Barra do Garças – AGERBARRA:

Titular: **REUBER BONFIM OLIVEIRA**

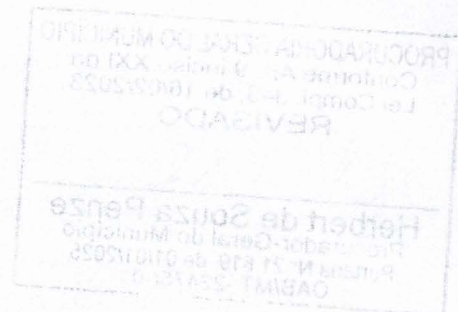
Suplente: **ANDRÉ LUIZ P. CAVALCANTI ALBUQUERQUE**

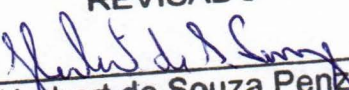
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.310, de 10 de novembro de 2023.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de maio de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -224751-0